

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2021

**Altera a LEI Municipal
nº 1.180/2021, na forma que dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da LEI Municipal nº 1.180/2021 passa a ter a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2021, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos IV, VI e VIII constantes na LEI Municipal nº 967/2017, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2020."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 19 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)